

Ornundo do Projeto de Lei Nº 023/09
Autor Sen: F.ª Antonia (CHICO BARBEIRO).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 JUN 2009 1330 Hrs
Nº Protocolo 2.816 109
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.421 / 2009

DE 04 / 06 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Adriano Soares Sousa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.421, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESCOLA ANJO GABRIEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Associação Escola Anjo Gabriel, fundada em 31 de outubro de 2006, CNPJ nº 08.537.803-0001-91, localizada no Bairro Jardim Bandeirante, sito à Rua São José nº 181, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 04 DE JUNHO DE 2009.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 04/06/09

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos E. Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 021/2009 DE AUTORIA DO
VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO
FERREIRA DA SILVA.